Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Antonina — Paraná

Romilda Borges Lemos
Oficial Titular

REGISTRO GERAL

FICHA 01

MATRICULA Nº -8.776-

RUBRICA

CNM: 079715.2.0008776-47

IMÓVEL: Composto por um terreno, situado no lugar "São João Feliz", na Estrada da Graciosa, medindo área superficial de 172.445,00m2, neste Municipio e Comarca de Antonina, Pr, que assim se descreve: "PP-0-44-1, inicia e segue pela margem de uma cerca, no rumo 16º30'SE e distância de 97,90 metros, confrontando com terras de Leatrice Gubert / de Oliveira e s/ marido José Secundino de Oliveira Filho, e com a faixa de domínio do DNER, 1-12, segue por linha seca, no rumo 87º57'NE, e distância de 117,20 metros, confrontando com a Faixa de Domínio do DNER, 2-3, segue pela margem de um banhado, no rumo 04º14'SO e distância de 119,00 metros, confrontando com terras de Aderbal Dubal, 3-4, segue pela margem do banhado, no rumo 07º50'SO e distância de 19,70 metros, confrontando com terras de Aderbal Dubal; 4-5, segue pela margem do banhado no rumo 01º30'NO e distância de 52,40 metros, confrontando com terras de Aderbal Dubal, 5-6; segue pela margem do banhado no rumo 04º28'SE e distância de 47,90 metros, confrontando / com terras de Aderbal Dubal, 6-7- sepe pela margem do banhado, no rumo 02º35'NE e distância de 55,10 metros, confrontando com terras de Aderbal Dubal, 7-8-, segue pela margem do banhado, no rumo 01º19'SE e distância de 47,20 metros, confrontando com terras de Aderbal Dubal, 8-9, segue pela margem do banhado no rumo 06º12'SE e distância de 36,30 metros, confrontando com terras de Aderbal Dubal, 9-10-MC;- segue pela margem do banhado, no rumo 02º05'SO e distância de 18,70 metros, confrontando com terras de Aderbal Dubal, MC-10-11, segue pela margem do Rio São João Feliz, no rumo 72º59'NO e distância de 33,50 metros, confrontando com terras da Soc. Industrial e Agrícola Paranaense; 11-12, segue pela margem do Rio São João Feliz, no rumo 45º09'NO e distância de 13,76 metros, confrontando com terras da Soc Industrial e Agrícola Paranaense; 12-13, segue pela margem do Rio / São João Feliz, no rumo 77º00'NO e distância de 15,65 metros, confrontando com terras da Soc. Industrial e Agrícola Paranaense, 13-14, segue pela margem do Rio São João Feliz, no rumo 31º22'NO e distância de 21,50 metros, confrontando com terras da Soc. Industrial e Agrícola Paranaense; 14-15, segue pela margem do Rio São João Feliz no rumo 32º19'NO e distância de 27,20 metros, confrontando com terras da Soc. Industrial e Agrícola Paranaense; 15-16, segue pela margem do Rio São João Feliz, no rumo 37º13'NE e distância de 6,00 metros, confrontando com terras da Soc. Industrial e Agrícola Paranaense; 16-17, segue pela margem do Rio São João Feliz, no rumo 10º37'NO e distância de 33,80 metros, confrontando com terras da Soc. Industrial e Agrícola Paranaense; 17-18, segue pela margem do Rio São João Feliz, no rumo 54º00'SO e distância de 48,10 metros, confrontando com terras da Soc. Industrial e Agrícola Paranaense; 18-19, segue pela margem do Rio São João Feliz, no rumo 47º59'NO e distância de 18,00 metros, confrontando com terras da Soc. Industrial e Agrícola Paranaense, 19-20; segue pela margem do Rio São João Feliz, no rumo 30º22'NE e distância de 56,00 metros, confrontando com terras da Soc. Industrial e Agrícola Paranaense; 20-21, segue pela margem do Rio São João Feliz, no rumo 79º22'NO, e distância de 26,90 metros, confrontando com terras da Soc. Industrial e Agrícola Paranaense, 21-22; segue pela margem do Rio São João feliz, no rumo 78º08'SO e distância de 15,15 metros;

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA -8.776-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C376G-TCYZ9-844SN-PECDE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 079715.2.0008776-47

CONTINUAÇÃO

confrontando com terras da Soc. Industrial e Agrícola Paranaense, 22--23; segue pela margem do Rio São João Feliz, no rumo 50º56'NO e distância de 32,15 metros, confrontando com terras da Soc. Industrial e Agrícola Paranaense; 23-24; segue pela margem do Rio São João Feliz, no rumo 83º12'SO e distância de 46,10 metros, confrontando com terras da Soc. Industrial e Agrícola Paranaense, 24-25-MC, segue pela margem do Rio São João Feliz, no rumo 60º38'NO e distância de 15,05 metros, confrontando com terras da Soc. Industrial e Agrícola Paranaense, 25-MC-26; segue pela margem de um banhado, no rumo 05º32'NE e distância de 223,00 metros, confrontando com terras da Soc. Industrial e Agrícola Paranaense, 26-27, segue por linha seca, no rumo 86º32' SO, e distância de 16,70 metros, confrontando com terras da faixa de domínio do DNER, 27-28, segue pela margem de uma cerca, no rumo 18º 13'NO e distância de 62,90 metros, confrontando com terras da faixa de domínio do DNER e com terras da Fergupar-Mineração e Ferro Gusa Paraná Ltda, 28-29-MC segue pela margem de uma cerca, no rumo 26º24' NO e distância de 491,20 metros, confrontando com terras da Fergupar Mineração e Ferro Gusa Ltda 29-MC-30, segue pela margem de uma cerca no rumo 44º44'NE e distância de 111,90 metros, confrontando com terras da Fergupar Mineração e Ferro Gusa Paraná Ltda, 30-31, segue pela margem de uma cerca, no rumo 47º23'NE e distância de 46,71 metros confrontando com terras de Fergupar Mineração e Ferro Gusa Paraná / Ltda, 31-32-MC, segue pela margem de uma cerca, no rumo 43º44'NE e distância de 48,23 metros, confrontando com terras da Fergupar Mineração e Ferro Gusa Paraná Ltda, 32-MC-33, segue pela margem de uma cerca no rumo 42º35'SE e distância de 19,39 metros, confrontando com terras de Leatrice Gubert de Oliveira e s/marido José Secundino Oliveira Filho, 33-34, segue pela margem de uma cerca, no rumo 30º58'SE e distância de 61,90 metros, confrontando com terras de Leatrice Gubert de Oliveira e s/marido José Secundino Oliveira Filho, 34-35, segue pela margem de uma cerca no rumo 06º16'SE e distância de 23,52metros, confrontando com terras de Leatrice Gubert de Oliveira e s/marido José Secundino Oliveira Filho, 35-36, segue pela margem de uma cerca, no rumo 26º28'SE e distância de 37,45 metros, confrontando / com terras de Leatrice Gubert de Oliveira e s/marido José Secundino Oliveira Filho, 36-37, segue pela margem de uma cerca, no rumo 29º08' SE e distância de 37,15 metros, confrontando com terras de Leatrice Gubert de Oliveira e s/marido José Secundino Oliveira Filho, 37-38; segue pela margem de uma cerca, no rumo 26º31'SE e distância de 29,50 metros, confrontando com terras de Leatrice Gubert de Oliveira e s/marido José Secundino Oliveira Filho, 38-39, segue pela margem de uma cerca, no rumo 34º40'SE e distância de 97,20 metros, confrontando com terras de Leatrice Gubert de Oliveira e s/marido José Secundino Oliveira Filho, 39-40, segue pela margem de uma cerca, no rumo 10º55'SO e distância de 15,20 metros, confrontando com terras de Leatrice Gubert de Oliveira e s/marido José Secundino Oliveira Filho; 40-41 segue pela margem de uma cerca no rumo 09º06'SE e distância de 24,90 metros, confrontando com terras de Leatrice Gubert de Oliveira e s/marido José Secundino Oliveira Filho, 41-42, segue pela margem de uma cerca, no rumo 09º57'SE e distância de 87,80 metros, confrontando com terras de Leatrice Gubert de Oliveira e s/marido José Secundino Oliveira Filho, 42-43, segue pela margem de uma cerca no rumo 09º11'SE,

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C376G-TCYZ9-844SN-PECDE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 079715.2.0008776-47

CONTINUAÇÃO

e distância de 62,80 metros, confrontando com terras de Leatrice Gubert de Oliveira e s/marido José Secundino Oliveira Filho, 43-44-O.P P. segue pela margem de uma cerca, no rumo de 09º50'SE e distância./ de 85,94 metros, confrontando com terras de Leatrice Gubert de Oliveira e s/marido José Secundino Oliveira Filho; Imóvel Inscrito na Receita Federal ITR nº 1360358.2; C.C.I.R. 702.013.000.345-5.

PROPRIETÁRIOS: MARIA ANTONIO CORDEIRO; ANTENOR MAXIMO CORDEIRO; MARIA CORDEIRO DA COSTA e LINDOLPHO MAXIMO CORDEIRO.

TITULOS AQUISITIVOS: Transcrições 3.280 3.281, fls. 259, livro "3-F" e 4.379, fls. 49, 4.380, fls.50, livro "3-I", de Transcrição das Transmissões; Averbação nº 301, livro "1" de Trasladamentos, todos desta serventia respectivamente
Antonina, 04 de julho de 2.000. Eu,
OFICIAL.

R.1/8.776 PROTOCOLO: 10.684 DATA: 23 de junho de 2.000
CARTA DE ADJUDICAÇÃO:
Nos termos da Carta de Adjudicação, emanada do Juízo de Direito desta Comarca, extraída dos Autos nº 129/74 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Felipe da Costa Freire e Maria da Costa Freire, que também assinava Maria Cordeiro da Costa, com sentença prolatada pelo Dr. Mario José Narel em 07.11.83, transitada em julgado em 05.12.83, constando dos Autos retificação de área com sentença da Dra Ilda Eloisa Correa Barbieri em 22.10.99, procede-se a este registro para constar que a PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/3 DO TOTAL DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA, foi ADJUDICADA EM FAVOR DA EMPRESA TRANS-IGUAÇÚ EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, C.G.C.M.F. 76.595.503/0001-19, com séde na rua Anne Frank, 535, Curitiba, Pr, constando dos Autos o recolhimento do imposto "causa-mortis" em favor do Estado do Paraná; Certidão Negativa do I.A.P. 1278 e 1279/2.000; ITR 136358.2 em forma de Certidão da Receita Federal nº 3.734.811, positiva com efeitos negativo; ato isento de funrejus, dou fé. Antonina, 04 de julho de 2.000. Eu,
OFICIAL c.VRC 4.312,00

R.2/8.776 PROTOCOLO: 10.684 DATA: 23 de junho de 2.000
CARTA DE ADJUDICAÇÃO
Nos termos da Carta de Adjudicação, emanada do Juízo de Direito desta Comarca, extraída dos Autos nº 130/74 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Lindolpho Máximo Cordeiro e Maria das Dores Cordeiro, com sentença prolatada pelo Dr. Mário José Narel, em 07.11.83, transitada em julgado em 05.12.83, constando dos Autos retificação de área com sentença da Dra. Ilda Eloisa Correa Barbieri em 22.10 99, procede-se a este registro para constar que a PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/3 DO TOTAL DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA, foi ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA TRANS-IGUAÇÚ EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, C.G.C.M.F. 76.595.503/0001-19, com séde na rua Anne Frank, 535, Curitiba, Pr; constando dos Autos o recolhimento do imposto "causa mortis" em favor do Estado do Paraná; certidão negativa do I.A.P., nº 1.277 e 1.276/2000; ITR 13635 8.2 em forma de Certidão da Receita Federal nº 3.734.811, positiva e

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C376G-TCYZ9-844SN-PECDE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 079715.2.0008776-47

CONTINUAÇÃO

com efeitos negativo; ato isento de funrejus. dou fé. Antonina, 04 - de julho de 2.000. Eu, OFICIAL
c.VRC 4.312,00

R.3/8.776 PROTOCOLO: 10.684 DATA: 23 de junho de 2.000

CARTA DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Carta de Adjudicação, emanada do Juízo de Direito desta Comarca, extraída dos Autos 131/74, de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Maria Antonio Cordeiro, com sentença prolatada pelo Dr. Mário José Narel em 07.11.83, transitada em julgado em 6 05.12.83, constando dos Autos retificação de área, com sentença da Dra. Ilda Eloisa Correa Barbieri, em 22.10.1999, procede-se o este registro para constar que a PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/6 DO TOTAL DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA, foi ADJUDICADA EM FAVOR DA EMPRESA "TRANS-IGUAÇÚ EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, C.G.C.M.F. 76.595.503/0001-19, com séde na rua Anne Frank, 535, Curitiba,Pr, constando dos Autos o recolhimento da guia do imposto "causa-mortis" em favor do Estado do Paraná, Certidão negativa do I.A.P. nº 1.275/2.000; ITR 1360358-2, em forma de Certidão da Receita Federal nº 3.734,811, positiva com efeitos negativos, ato isento de funrejus, dou fé. Antonina, 04 de julho de 2.000. Eu, OFICIAL
c.VRC 4.312,00

REGISTRAL Nº AB172674

em inspeção
20/04/00
GLORIA CORREA BARBIERI
Juiz de Direito

R.4/8.776 PROTOCOLO:11.306,em 24/07/02

COMPRA E VENDA

Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do 5º tabelião da Comarca de Curitiba,Pr, livro 254-NA,- fls.427/429, em data de 26 de março de 1.974, ANTENOR MAXIMO CORDEIRO, brasileiro, aposentado, TE 733-6ª zona 9ª secção, cic 126.011.799, e sua esposa Da. CLOTILDE RIBEIRO CORDEIRO, brasileira, funcionária pública estadual, CI-RG 496.239-PR, residentes na rua Tucunduva,44, nesta cidade, VENDERAM a PARTE IDEAL correspondente a 1/6 (uma sexta) parte do imóvel objeto desta matricula a TRANS-IGUAÇÚ EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, supra qualificada, pelo preço de Cr$ 2.000,00 (dois - mil cruzeiros), (moeda antiga,vigente em 1.974), com as condições da escritura; GR-ITBI-autenticação 232 do Municipio local; ITR 1360358-2; CCIR/INCRA 702.03.345-5, certidão negativa do IAP, OBSERVAÇÃO: título objeto de anterior Protocolo e ficha de pre-notação desta serventia, inteiramente cumpridos, dou fé. Antonina, 22 de agosto de 2.002. Eu, OFICIAL c.VRC 1.260,00 - R$ 85,25

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C376G-TCYZ9-844SN-PECDE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 079715.2.0008776-47

CONTINUAÇÃO

AV.5/8.776 **Protocolo; 14.831** **Data; 07 de janeiro de 2.013**

Desmembramento

A requerimento da proprietária, acostado a Anuência Previa 22500 doInstituto Ambiental do Paraná (IAP), com os respectivos memoriais e croqui de situação, procede-se com fulcro no artigo 167, II, 4 da Lei 6.015 de Registros Públicos, a esta averbação para constar o DESMEMBRAMENTO do imóvel desta nas seguintes áreas; QUINHÃO N° 1, medindo 111.114,34m², iguais a 11,114 has, que assim se descreve; Partindo do ponto OPP, segue por segmentos de terá até o ponto 1, confrontando com terres de Guilhermino de Souza e Copel, os seguintes azimutes e distancias 139°30'03", numa distancia de 192,76 metros, 146°23'47", numa distancia de 130,00 metros, 157°38'07", nhuma distancia de 61,66 metros, 157°10'00", numa distancia de 198,30 metros, 150°19'53", numa distancia de 65,05 metros, segue em linha reta até o ponto 2, confrontando com a faixa de dominioo da Rodovia PR 408, num azimute de 76°21'06", numa distancia de 122,.88m, segue em linha reta até o ponto 3, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia PR 408, num azimute de 171°31'01", numa distancia de 32,10 metros, segue em linha reta pelo limite da faixa de dominioo da Rodovia PR 408, até o ponto 4, confrontando com os quinhões 2 e 3, pertencentes a Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, num azimute de 253°13'31", numa distancia de 221,43 metros, segue por segmentos de reta até o ponto OPP, confrontando com terras de Fergupar-Mineração e Gerro Gusa Paraná Ltda, nos seguintes azimutes e distancias 348°46'28", numa distancia de 4,47 metros, 322°03'03", numa distancia de 33,11 metros, 330°21'06", numa distancia de 25,93 metros, 325°50'00", numa distancia de 15,13 metros, 317°34'35", numa distancia de 112,75 metros, 319°09'20", numa distancia de 134,84 metros, 19°54'33", numa distancia de 157,22 metros, e 33°53'30", numa distancia de 93,19 metros, onde a poligonal teve inicio. Para esta áreas estipula-se o Sisleg n° 11265802, com área de2,2223 ham e restaurar a vegetação nativa em 1,3385has.; QUINHÃO 02, medindo 31.330,66m², ou 3,1331 has; que assim descreve-se;Partindo do Ponto OPP, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio da Rodovia PR 408, até o ponto 1, num aximute de 73°13'31" numa distancia de 96,24 has, segue por segmentos de reta até o ponto 2, confrontando com o quinhão 3, pertencente a Trans Iguaçu, nos seguintes azimutes e distancias; 170°20'29", numa distancia de 81,12 metros, 80°24'05", numa distancia de 51,15 metros, 170°20'29", numa distancia de 187,65 metros, segue pela margem direita do Rio São João Feliz, a montante até o ponto 3, nos seguintes azimutes e distancias 296°35'56", numa distancia de 1,39 m, 241°35'11", distancia de 6,75 m, 201°54'05", distancia de 5,36m, 175°20'52", distancia de 4,39m, 190°29'33!, distancia de 11,72 m, 195°45'17", distancia de 3,40m, 221°13'58", numa distancia de 5,21m, 233°24'50", distancia de 5,72m, 262°06'14", distancia de 4,80m, 275°04'16",distancia de 11,23m, 283°15'52"!, distancia de 4,73m, 312°33'45",distancia de 4,01m, 346°40'45", distancia de 6,12m, 19°12'08", distancia de 6,47m, 12°26'36", distancia de 12,39m, 19°13'37",distancia de 8,18m, 24°40'02", distancia 8,61m, 26°32'17", distancia de 11,28m, 1°07'58", distancia de 9,00m, 268°18'14", distancia de 10,25m, 246°40'18", distancia de 6,50m, 218°55'31",distancia de 7,61m, 243°05'24",distancia de 6,52m, 269°12'03 distancia de9,63m, 286°18'35", distancia de 9,90m, 306°59'56", distancia de 6,36m, 302°53'05", distancia de 7,65m, 297°18'40", distancia de 6,93m, 267°06'39", distancia de 4,87m, 248°03'12", distancia de 8,18m, 234°29'58", distancia de 12,87m, 243°21'29", distancia de 9,94m, 262°59'11", distancia de 6,00m, 280°46'14", distancia de 8,63m, 274°13'54", distancia de 10,44m, 283°15'07", distancia de 5,14m, segue por segmentos até o ponto OPP, confrontando com terras da Sociedade Industrial e Agrícola Paranaense, nos seguintes azimutes e distancias 351°47'21", distancia de 106,09m, 350°27'35", distancia de 71,01m, 348°46'28", distancia de 35,71m, onde a poligonal teve inicio, para esta área estipula-se o Sisleg 11265812com Reserva Legal de 0,6266Ha. QUINHÃO 03, medindo 30.000,00m², ou 3,0000has, que assim se descreve; Partindo do ponto OPP, segue por segmentos de reta até o ponto 1, confrontando com Miranda dos Santos, nos seguintes azimutes e distancias 171°31'01", distancia de 96,14m, 167°25'28", distancia de 132,07m, 171°01'50", distancia de 18,64m, 178°09'02", distancia de 56,89m,

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C376G-TCYZ9-844SN-PECDE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 079715.2.0008776-47

160°22'03"A distancia de 72,57m, segue pela margem direita do Rio São João Feliz, a montante até o ponto 2, nos seguintes azimutes e distancias; 226°17'28", numa distancia de 7,40 m, 258°15'49", distancia de 6,31m, 279°16'10", distancia de 4,62m, 310°38'42", distancia de 10,23m, 288°22'15", distancia de 9,81m, 263°49'31", distancia de 10,85m, 293°47'30", distancia de 4,50m, 309°43'46", distancia de 5,61m, 317°48'21", distancia de 9,28m, 323°05'31", distancia de 15,27m, 307°22'13", distancia de 9,38m, 324°12'42", distancia de 8,07m, 333°04'49", distancia de 5,80m, 340°14'13", distanci de 8,14 m, 355°02"35", distancia de 4,62m, 338°45'33", distancia de 7,44m, 349°18'34",distancia de 6,42m, 307°58'45", distancia de 6,11m, 296°35'56", distancia de 2,23m, segue por segmentos de reta até o ponto 3, confrontando com o quinhão 2, pertencente a Trans Iguaçu, nos seguintes azimutes e distancias.350°20'29", distancia de 187,65m, 260°24'05", distancia de 51,15 m, 350°20'29", distancia de 81,12m, segue por linha reta até o ponto OPP. Pelo limite da faixa de domínio da PR 408, num azimute de 73°13'31", numa distancia de 125,19m, onde a poligonal teve inicio. Para ésta area estipula-se o Sisleg 11265822, , na Reserva Legal, de 0,6000has, A responsabilidade técnica é da proprietária d de Renato Américo Possebon, CREA 6104-D, e para uma melhor compreensão seguem as áreas desmembradas;
Quinhão 01 com 11, 114 has
Quinhão 02 com 3,1331has
Quinhão 03 com 3,0000has
Antonina, 07 de janeiro de 2.013. Eu

R-06-M-8.776 - Protocolo 20.158 de 17/03/2023.-. PENHORA. Em cumprimento ao Termo de Penhora da MMª Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, Dra. Danielle Maria Busato Sachet, expedido em 15/12/2022, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo n.º 0002274-44.2022.8.16.0001, em que «.é exequente» «TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, e «executado» TRNS – IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPOSTES RODOVIÁRIOS S/A , procedo o registro da **PENHORA** sobre o imovel desta objeto, para garantia da dívida no valor de R$ 1.224.174,46 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados nesta Serventia. Selo Funarpen: FN37J.NYqPE.9TMsI-7k6Jd.Da8Dt. Custas: R$ 2.792,05 = 12.867 VRCext (Emolumentos: R$ 318,23 + Funrejus: R$ 2.448,35 + ISS: R$ 9.55 + FADEP: R$ 15,92 + Selo: R$ 0,00). Dou fé. Antonina, 17 de março de 2023.
ARCM. Moacyr Fratti Junior - Oficial

AV-07-M-8.776 - Protocolo 20.162 de 24/03/2023.-. INDISPONIBILIDADE: Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202303.1716.02610743-IA-070, referente ao processo nº 10014779720215020010, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**. Selo Funarpen:SFRII.qJkLP.4YbeR-443EI.FN37q. Custas Nihil. Dou fé. Antonina, 13 de abril de 2023.
ARCM. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

AV-08-M-8.776 - Protocolo 20.198 de 17/04/2023.-. INDISPONIBILIDADE: Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202303.0615.02587782-IA-041, referente ao processo nº 00006735820215090041, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**. Selo Funarpen:SFRII.qJWLP.4YbeR-44fEI.FN37q. Custas Nihil. Dou fé. Antonina, 17 de abril de 2023.
ARCM. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C376G-TCYZ9-844SN-PECDE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

RUBRICA

FICHA
04 Mat. 8.776

CNM: 079715.2.0008776-47

AV-09-M-8.776 - Protocolo 20.203 de 24/04/2023.-. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202304.1520.02655775-IA-820, referente ao processo nº 10005438320195020019, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**. Selo Funarpen:SFRII.NJjP.RjzED-ZaNaZ.FN37q. Custas Nihil. Dou fé. Antonina, 02 de maio de 2023.
ARCM. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

AV-10-M-8.776 - Protocolo 20.203 de 24/04/2023.-. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202304.2012.02664283-IA-080, referente ao processo nº 10015320520215020089, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**. Selo Funarpen:SFRII.NJzjP.RjzED-daYaZ.FN37q. Custas Nihil. Dou fé. Antonina, 02 de maio de 2023.
ARCM. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

AV-11-M-8.776 - Protocolo 20.253 de 31/05/2023.-. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº -IA-202305.3115.02735637-IA-560, referente ao processo nº 00005488320215090011, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**. Selo Funarpen:SFRII.NJCjP.RjzED-QabaZ.FN37q. Custas Nihil. Dou fé. Antonina, 06 de junho de 2023.
ARCM. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

AV-12-M-8.776 - Protocolo 20.359 de 10/08/2023.-. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202308.0722.02853243-IA-580, referente ao processo nº 10002982320205020606, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**.Selo Funarpen:SFRII.NJejP.RjzED-cahaZ.FN37q. Custas Nihil. Dou fé. Antonina, 10 de agosto de 2023. ARCM. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

AV-13-M-8.776 - Protocolo 20.381 de 23/08/2023.-. **PREMONITÓRIA:** Em atendimento ao requerido por ITAÚ UNIBANCO S/A, por seu representante legal, em 21 de agosto de 2023 e consoante Certidão expedida pelo 23ª Vara Cível de Curitiba-PR, em 04 de agosto de 2023, procede-se a presente averbação para **consignar a existência de ação premonitória**, na forma autorizada do Art. 828 do Código de Processo Civil, a distribuição da nos Autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo n.º 0006895-53.2023.8.16.0194, em que «é exequente» ITAÚ UNIBANCO S/A e «executados» WALDOMIRO KOIALANKAS FILHO – CPF: 109.471.169-15; TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA – CNPJ: 76.595.503/0001-19; e IVANY SOCHA – CPF: 747.071.409-04, distribuída em 31/05/2023. Valor da Ação: R$335.158,72 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). Tudo em conformidade com os documentos que ficam arquivados digitalmente nesta Serventia. Selo Funarpen: SFRI2.55wvv.RRajF-bwND6.FN37q. Custas: R$ 111,05 = 512 VRCext (Emolumentos: R$ 77,49 + Funrejus: R$ 19,37 + ISS: R$ 2,32 + FADEP: R$ 3,87 + Selo: R$ 8,00). Dou fé. Antonina, 31 de agosto de 2023. ARCM. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

AV-14-M-8.776 - Protocolo 20.519 de 11/12/2023.-. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202312.1110.03078056-IA-940, referente ao processo nº 00016051220225090041, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**.
Selo Funarpen:SFRII.EJtoP.mkayJ-3AuDU.FN37q. Custas Nihil. Dou fé. Antonina, 11 de dezembro de 2023. ARCM. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

AV-15-M-8.776 - Protocolo 20.654 de 07/03/2024.-. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202403.0620.03200945-IA-670, referente ao processo nº 00000077020235090014 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES**

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C376G-TCYZ9-844SN-PECDE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

RODOVIARIOS LTDA. Selo Funarpen:SFRII.7JIjP.R4bta-XWGEL.FN37q. Custas Nihil. Dou fé. Antonina, 07 de março de 2024. KFML. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

AV-16-M-8.776 - Protocolo 20.746 de 26/04/2024.-. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202404.2510.03293369-IA-740, referente ao processo nº 00110011320165090012 Vara Do Trabalho De Curitiba -Pr, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**. Selo Funarpen:SFRII.LJfbP.mLjEM-OQaek.FN37q. Custas Nihil. Dou fé. Antonina, 26 de abril de 2024. KFML. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

AV-17-M-8.776 - Protocolo 20.758 de 09/05/2024.-. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202405.0816.03317844-IA-620, referente ao processo nº 00008832220215090652 da 18ª Vara Do Trabalho De Curitiba-Pr, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**. Selo Funarpen:SFRII.LJYbP.mLjEM-mQpek.FN37q. Custas Nihil. Dou fé. Antonina, 09 de maio de 2024. KFML. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

AV-18-M-8.776 - Protocolo 20.864 de 25/06/2024.-. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202406.2410.03406330-IA-031, referente ao processo nº 10015480420215020074, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**. Selo Funarpen: SFRII.LJqbP.mLjEM-mQNek.FN37q. Custas Nihil. Dou fé. Antonina, 25 de junho de 2024. KFML. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

AV-19-M-8.776 - Protocolo 20.910 de 22/07/2024.-. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202407.1816.03456145-IA-990, referente ao processo nº 10015635420215020047 da Grupo Auxiliar De Execução - SP, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**. Selo Funarpen:SFRII.LJcbP.mLjEM-YQeek.FN37q. Custas Nihil. Dou fé. Antonina, 23 de julho de 2024. KFML. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

AV-20-M-8.776 - Protocolo 20.984 de 04/09/2024.-. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202409.0221.03553150-IA-000, referente ao processo nº 00002926620235090013 da Pr - 13ª Vara Do Trabalho De Curitiba, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**. Selo Funarpen: SFRII.LJxbP.mLjEM-GQRek.FN37q. Custas Nihil. Dou fé. Antonina, 04 de setembro de 2024. KFML. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

AV-21-M-8.776 - Protocolo 20.991 de 06/09/2024.-. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202409.0510.03560171-IA-720, referente ao processo nº 00001100920235090651 da Pr - 17ª Vara Do Trabalho De Curitiba, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**. Selo Funarpen: SFRII.LJ4bP.mLjEM-LQNek.FN37q. Custas Nihil. Dou fé. Antonina, 06 de setembro de 2024. KFML. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

AV-22-M-8.776 - Protocolo 21.066 de 15/10/2024.-. **INDISPONIBILIDADE:** Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de indisponibilidade nº 202410.1013.03634020-IA-480, referente ao processo nº 00005059320235090006, da 06ª Vara Do Trabalho De Curitiba-Pr, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**. Selo Funarpen:SFRII.aJndP.mDcGC-Wzrfv.FN37q. Custas Nihil. Dou fé. Antonina, 16 de outubro de 2024.
KFML. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

SEGUE

CNM: 079715.2.0008776-47

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C376G-TCYZ9-844SN-PECDE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

AV-30-M-8.776 - Protocolo 22.340 de 02/07/2026.- INDISPONIBILIDADE: Consoante disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e, conforme protocolo de indisponibilidade nº 202606.1114.04741119-IA-112, referente ao processo nº 00204557020235040251, da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha/RS, procede-se à presente averbação para constar a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.** Selo Funarpen: SFRII.7JRWP.RNrqF-6TtOL.1328p. Custas: ao final do processo, caso não incida isenção legal = R$ 240,11 = 1.106 VRCext (Emolumentos: R$ 174,51 + Funrejus: R$ 43,63 + ISS: R$ 5,24 + FADEP: R$ 8,73 + Selo: R$ 8,00). Dou fé. Antonina, 02 de julho de 2026. CDNLC. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

AV-31-M-8.776 - Protocolo 22.413 de 03/08/2026.- INDISPONIBILIDADE: Consoante disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e, conforme protocolo de indisponibilidade nº 202607.2810.04836615-IA-391, referente ao processo nº 00152193520188160185, da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR, procede-se à presente averbação para constar a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**. Selo Funarpen: SFRII.7JWWP.RNrqF-2TcOL.1328p. Custas: ao final do processo, caso não incida isenção legal = R$ 240,11 = 1.106 VRCext (Emolumentos: R$ 174,51 + Funrejus: R$ 43,63 + ISS: R$ 5,24 + FADEP: R$ 8,73 + Selo: R$ 8,00). Dou fé. Antonina, 03 de agosto de 2026.
CDNLC. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

SEGUE

CNM: 079715.2.0008776-47

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C376G-TCYZ9-844SN-PECDE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTONINA Rua Comendador Araújo, n° 328, Térreo **AUTENTICAÇÃO** Confere com o documento original arquivado até **o Ato - 31**. Dou fé. Antonina – Paraná 10 de novembro de 2026 Moacyr Fratti Junior Oficial	**CUSTAS** **Emolumentos**: R$ 38,55. **Buscas**: R$ 17,55. **Selo**: R$ 8,00. **Funrejus**: R$ 9,64. **ISS**: R$ 1,16. **FUNDEP**: R$ 1,93. **TOTAL**: R$ 76,83.	**FUNARPEN - TJPR** Selo Digital de Fiscalização **SFRI2.s5krv.RMb35-4e3ET.1328p** Consulte os dados do selo em **consulta.funarpen.com.br**